



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1244 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU)),

RESOLVE:

- Art. 1º** Atribuir à **Diretoria de Relações Internacionais**, as seguintes funções:
- I. Desenvolver um plano estratégico e plano de ações para consolidação do processo de internacionalização da UFJF;
 - II. Gerir os programas de mobilidade discente internacional da UFJF nos níveis de graduação e ensino médio, nos sentidos UFJF – Exterior e Exterior – UFJF;
 - III. Assessorar os programas de mobilidade discente internacional da UFJF no nível de pós-graduação, nos sentidos UFJF – Exterior e Exterior – UFJF, bem como atuar na recepção e registro de estudantes e pesquisadores estrangeiros e divulgação de oportunidades de formação no exterior;
 - IV. Gerir a execução dos programas governamentais de mobilidade discente e de certificação em idiomas para fins de mobilidade acadêmica;
 - V. Promover a cooperação e a formação de recursos humanos entre Instituições nacionais e internacionais numa perspectiva multilateral e integrada globalmente;
 - VI. Estabelecer, manter e acompanhar convênios que viabilizem parcerias com instituições estrangeiras, objetivando a cooperação acadêmica, científica e cultural;
 - VII. Criar e apoiar programas voltados para a cooperação internacional e mobilidade internacional docente e de TAEs na UFJF;
 - VIII. Representar a UFJF internacionalmente, atuando na recepção de delegações estrangeiras e na realização de missões em instituições estrangeiras de ensino e pesquisa;
 - IX. Ser responsável pela Assessoria Internacional da UFJF;
 - X. Estabelecer e acompanhar parcerias para inclusão da UFJF em Programas e Redes de ensino e pesquisa internacionais.

Art. 2º. Ficam vinculadas à **Diretoria de Relações Internacionais**, as seguintes instâncias administrativas:

- I. a Coordenação Geral
- II. a Coordenação de Programas Especiais e Redes Universitárias
- III. a Coordenação de Intercâmbio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2014.


Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora